

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL**

RELAÇÕES DE TRABALHO E TECNOLOGIA

R382

Relações de Trabalho e Tecnologia [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Ana Carolina Reis Paes Leme; Leonardo Vieira Wandelli; Rômulo Soares Valentini. – Belo Horizonte:Skema Business School, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-271-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br

Tema: Um olhar do Direito sobre a Tecnologia

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2021 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

RELAÇÕES DE TRABALHO E TECNOLOGIA

Apresentação

Renovando o compromisso assumido com os pesquisadores de Direito e tecnologia do Brasil, é com grande satisfação que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 12 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do II Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (II CIDIA). As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 27 e 28 de maio de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área em cinco painéis temáticos e o SKEMA Dialogue, além de 354 inscritos no total. Continuamos a promover aquele que é, pelo segundo ano, o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 255 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em doze e contaram com a participação de pesquisadores de vinte e um Estados da federação brasileira e do Distrito Federal. São cerca de 1.700 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 36 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, mais uma vez, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Em breve, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área. A SKEMA estrutura, ainda, um grupo de pesquisa em Direito e Inteligência Artificial e planeja o lançamento de um periódico científico sobre o tema.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 09 de junho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

A NOVA ECONOMIA PARA AS RELAÇÕES DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DAS PERSPECTIVAS EM CRIPTOMOEDAS NO BRASIL

THE NEW ECONOMY FOR LABOR RELATIONS: AN ANALYSIS OF THE PROSPECTS FOR CRYPTOCURRENCIES IN BRAZIL

Helíssia Coimbra de Souza ¹

Resumo

O direito do trabalho tem firmamento atemporal para a garantia do emprego e renda básica de cada indivíduo, culminando por contribuir no crescimento sustentável da nação a partir dos níveis de bem-estar auferidos na sociedade. O presente trabalho busca ampliar perspectivas das relações laborais no cenário ciberfísico. A metodologia pautada nas principais bibliografias do tema, alinhada esta ao estado da arte exploratório quanto as criptomoedas centrada na startup socialblocks, permeiam o artigo com considerações sobre os impactos da nova economia para o futuro sustentável do mercado de trabalho no Brasil.

Palavras-chave: Nova economia, Trabalho, Criptomoedas

Abstract/Resumen/Résumé

Labor law has a timeless firmament to guarantee the employment and basic income of each individual, culminating in contributing to the sustainable growth of the nation based on the levels of well-being achieved in society. The present work seeks to broaden perspectives of industrial relations in the cyberphysical scenario. The methodology based on the main bibliographies of the theme, aligned with the exploratory state of the art regarding cryptocurrencies centered on the startup socialblocks, permeate the article with considerations on the impacts of the new economy for the sustainable future of the labor market in Brazil.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: New economy, Work, Cryptocurrencies

¹ Mestranda em Direitos Fundamentais pelo Programa de Pós-graduação em Direitos Fundamentais (PPGDF), ofertado este pela Universidade da Amazônia (UNAMA).

INTRODUÇÃO

Os contextos perpassados pela humanidade firmam a importância das relações interpessoais e dos vínculos de trabalho para o elevo da dignidade individual, culminando para o desenvolvimento da nação a partir da sustentabilidade dos micros comportamentos diários. As bases jurídicas unem-se aos princípios cibernéticos para alcançar a economia plural e em constante mutação, deixando o financeiro puro para dar lugar aos bens e valores, transitando dos mercados tradicionais das bolsas para os sítios do meio ambiente virtual em criptomoedas.

O Marco Legal das Startups tem-se como projeto de lei que permite uma condução mais sólida e prospectiva para o futuro do Brasil no cenário da nova economia, haja vista grandes iniciativas em âmbito de mercados de colaboração virtual e espaços de discussões democráticas serem desenvolvidas nos ecossistemas de inovação das startups. A visão de marcas robustas pela qualidade dos produtos e serviços, na contemporaneidade fora expandida pelo sentir social da importância de valores ambientais nas dinâmicas de produção, sendo grandes discussões de combate as violações dos trabalhadores discutidas por meio de ativismo nas vidas do ambiente digital.

As criptomoedas no cenário integrativo das questões físicas e virtuais concebem segurança computacional, confiabilidade jurídica, além de maior rapidez nas transferências relacionais. Os processos evolutivos envolvem modificações legais e jurisprudenciais para poder abarcar os casos que necessitem de amparo estatal, contudo, as intercorrências naturais não invalidam os potenciais evidenciados pelos investidores e beneficiários dos mercados de moedas digitais. O futurismo das criptomoedas reside no fato de que estas descentralizam a ideia de obedecer quem estiver no controle, garantindo a todos que haja escolha livre e consciente sobre quem será o consumidor, bem como, os fornecedores e parceiros adicionais das relações econômicas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O desenvolvimento da pesquisa tem como alvo generalista a compreensão da nova economia no cenário brasileiro, seus impactos para a reformulação das relações laborais do presente, culminando em um futuro de geração de emprego e renda no modo ciberfísico. As especificidades desta pesquisa visam abarcar as prospecções das

criptomoedas na realidade econômica nacional, sendo o caso da startup socialbloks tido como revolucionário para exposição das capacidades de inclusão digital nas periferias, além das possibilidades de garantir a dignidade de jovens através da formação profissional para um mercado de trabalho em ascensão.

ESTADO DA ARTE

A presente pesquisa bibliográfica tem como foco a compreensão dos impactos da nova economia na realidade laboral brasileira. As criptomoedas foram selecionadas com respeito a metodologia de estudo de caso. Este resumo fora desenvolvido com o objetivo de aclarar as perspectivas evidenciadas quanto a inclusão tecnológica, alinhada esta a educação para o desenvolvimento sustentável da geração de emprego e renda no Brasil.

DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

As modificações ao longo da história humana remetem ao ponto comum de busca por um sentido frente as necessidades evidenciadas, sendo o papel das criptomoedas de fundamental importância para a nova economia dada a flexibilidade observada nas transações online. As plataformas que correspondem as moedas digitais ofertam regras claras para a sociedade, sendo retirado do Estado um poder excessivo sobre os mercados que vinha se firmando através da imposição de políticos sobre o funcionamento desta dinâmica – exemplo grandioso da inflação –. A transparência nas regras para uso das plataformas de criptomoedas possibilita maior adesão de usuários em modo físico ou jurídico, além da relação simétrica entre cidadãos e gestores políticos, haja vista a possibilidade de tomadas decisórias mais assertivas a partir do conhecimento dos rendimentos e gastos.

A grande rede cibernética não é concebida na atualidade de modo isolado das realidades físicas testemunhadas pela sociedade, ao contrário, a internet das coisas possibilitou o a integração do universo orgânico com inorgânico. No âmbito jurídico, a organização de comunidades em plataformas especializadas permitiu a coexistência em temáticas tidas como relevantes, além do posterior avanço para que a administração pública atuasse no modelo de governança aberta, estruturando políticas públicas de modo mais simétrico e genuíno com a coletividade.

Na seara computacional, integra-se ao direito o conceito de economia de compartilhamento, sendo essa marcada pela valoração social de bens em detrimento das marcas, além dos serviços serem aproveitados de modo a expandir os benefícios de um usuário para sua comunidade. No sentir futurista de economia tecnológica e pluralista, tem-se que “os algoritmos da inteligência artificial possibilitam a métrica do engajamento entre os usuários para com o sistema da plataforma, culminando na aferição dos pontos prospectivos e os interesses que apresentam necessidades laborais”. (JÚNIOR, 2019, p. 119).

O mercado das criptomoedas caracteriza-se na visão global de uma economia fiduciária, qual seja, uma relação monetária merecedora de confiança dos atores envolvidos pela forma ética e escalonável que regem as bases de suas plataformas. Desse modo, compreende-se que as moedas são virtuais, transacionáveis com todos os princípios computacionais vigentes, mas as soluções expostas no mercado blockchain objetivam a compreensão dos dilemas reais inerentes a sociedade contemporânea. Na visão econômica de compartilhamento, pode ser observado “que o último recurso de qualquer sistema não reside em coisas inanimadas, mas, sim, na mente humana, que é livre para inovar.” (BOUDREAUX, apud SIMON, 2018, p. 17).

As inovações em plataformas blockchain não objetivam retirar a hierarquia necessária para a garantia da ordem pública, base firmada a nível de Constituição da República de 1988, contudo, existe a compreensão de que o modelo de partilha da atualidade não concebe o histórico puramente nacionalista que não dava abertura as soluções privadas para atenuar as fraturas sociais dos excluídos. O Estado não deixa de ser valorado na essência jurídica quanto ao fomento de políticas públicas, nem nos aspectos políticos da escolha de lideranças que gerenciem os bens comuns da máquina pública, apenas existe a necessária modificação factual de que a sociedade seria liderada pelos movimentos de poder, estando a contemporaneidade unida comumente para um modelo estatal.

O mercado futurista e em constante expansão no Brasil alinha-se com um ponto sensível discutido no cenário democrático, qual seja, o populismo que leva ao poder com demérito aos conhecimentos técnicos e idoneidade moral. As criptomoedas trazem o pensar de um crescimento econômico a partir das condicionantes dos envolvidos com a sua formação, assim, o eixo do mercado dar-se-á pela voluntariedade na apresentação de projetos,

culminando na escolha dos que apresentam maior viabilidade para investimentos. As ações constantemente evidenciadas na esfera penal, estas ligadas a lavagem de dinheiro empresarial e improbidade administrativa, na era tecnológica da economia estão inibidas pela necessidade de aceitação dos atores em bitcoins quanto a transparência e fiscalização que compõem a ética do sistema.

Na realidade nacional existe a Associação Brasileira de Criptomoedas, um movimento que externa o ânimo social para o desenvolvimento do mercado a partir da colaboração genuína entre pares. As discussões originadas em 2017 tinham como centro a colaboração para alinhar as bases globais com as possibilidades sociais do Brasil, além da organização privada servir de parâmetros governamentais para futuros projetos de lei que abarcassem o tema. O desenvolvimento de ações em prol da tecnologia e inovação não esgotam em si mesmas, sendo a democracia cibernética observada nas dinâmicas internas associativas quanto a um “código de conduta e autorregulação, sendo a importância do documento observada na adoção de práticas para prevenção de fraudes empresariais e no setor público, impulsionando futuras leis aprovadas.” (ABCRIPTO, 2017).

A liberdade ampla na adoção de bitcoins, assim como na associação em entidades regulatórias dos interesses comuns, busca o firmamento para os atores políticos de que não existe possibilidade de desenvolvimento nacional sem a percepção integrada dos dilemas envoltos a políticas públicas e concretização dos direitos fundamentais. O Manual de Boas Práticas previsto pela Associação Brasileira de Criptomoedas consolida a liderança privada para noticiar os avanços em plataformas blockchains, assim como um modelo de autorregulação que não privilegia o interesse de classes, mas eleva a democracia para o meio ambiente cibernético a partir da escritura e pactuação documental dos bens e valores acordados entre os membros associados.

As integrações colaborativas na democracia contemporânea podem ser observadas no modelo pioneiro da startup socialblocks, sendo a ideia central de levar educação financeira as periferias, introduzindo os jovens de baixa renda no desenvolvimento de blockchains para o mercado. A marca da digitalização no Brasil está voltada para a inclusão e permanência plural dos cidadãos na grande rede, e tendo estes pilares agregados no âmbito econômico, tem-se a realidade exponencial da geração de emprego e renda a partir de uma graduação juvenil consolidada, aliada essa a formação prática dos

estudantes para as exigências mercadológicas. O ecossistema de inovação socialblocks culmina por aproximar os jovens investidores e informatizados das empresas interessadas, e contando os recém profissionais com o assessoramento da startup, está presente a segurança de que os organismos privados não pagarão um preço de tabela menor que o estabelecido no Brasil.

O caso socialblocks é pioneiro e propulsor para a revisão do entendimento de que haveriam lideranças políticas gerenciadoras dos recursos a uma coletividade merecedora de receber tais investimentos, assim, a contemporaneidade eleva para as mídias digitais o conceito de democracia participativa, qual seja, o ideal de que todos são corresponsáveis para o desenvolvimento da nação, estando as iniciativas privadas não excludentes, mas atuantes de modo parceiro e agregador as dinâmicas das plataformas de serviços administrativas. O movimento da globalização tem como um dos esteios a pluralidade de intérpretes frente aos desafios existentes, para assim ter-se nações que não se resumem como democráticas, mas expandem as perspectivas dos seus questionamentos ao nível de casa comum, utilizando-se dos meios eletrônicos para possibilitar que as contribuições locais gerem impactos para outras nações que tenham nivelamentos e ideais similares.

CONCLUSÃO

O direito ao trabalho fora internalizado na Constituição da República de 1988 como um direito social, e na seara tecnológica observam-se modificações globais que exigem as reformulações do entendimento do que seria a geração de emprego e renda. A realidade de países com fraturas sociais gravosas, como o Brasil, revela a necessidade de consolidar as bases de inclusão digital e iniciação profissional antes de políticas extensas voltadas para inteligências artificiais e novas possibilidades econômicas.

O presente artigo trouxe a proposta de analisar a realidade sem retrocessos da fusão entre os processos sociais físicos e digitais no contexto trabalhista. A seleção estratégica das criptomoedas como referencial acompanha o case revolucionário para o elevo do Brasil no mercado da inovação, sendo a startup socialblocks responsável pela gerência dos estudos e encaminhamento profissional de jovens de baixa renda no âmbito das plataformas blockchains.

O futuro sustentável do trabalho, que intrinsecamente resulta no futuro sustentável da nação, não pode mais ser concebido sem os princípios da dignidade humana envolverem a inclusão nas mídias digitais e formação técnico-profissional alinhada as novas inteligências artificiais. As demandas sociais que repercutem nas dinâmicas em empresas e organismos públicos estão revelando a economia de compartilhamento como a grande prospecção de futuro, sendo esta caracterizada pelos moldes da sociedade contemporânea, quais sejam, a portabilidade, interoperabilidade e preferência por serviços específicos em detrimento das grandes marcas.

REFRÊNCIAS

ABCRIPTO. Código de conduta e autorregulação. Disponível em: <<https://www.abcripto.com.br/autorregulacao-abcripto>>. Acesso em: 06 de abr. de 2021.

BOUDREAUX, Donald Joseph. Menos estado e mais liberdade: o essencial do pensamento de Friedrich August von Hayek. 1ª ed. São Paulo: Faro Editorial, 2018.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05 de abr. de 2021.

JÚNIOR, Francisco de Assis Barbosa. Gig economy e contrato de emprego: aplicabilidade da legislação trabalhista aos vínculos de trabalho da nova economia. 1ª ed. São Paulo: LTr, 2019.

PEQUENAS EMPRESAS E GRANDES NEGÓCIOS. Marco legal das startups: entenda a proposta. Disponível em: <<https://revistapegn.globo.com/Startups/noticia/2020/10/marco-legal-das-startups-entenda-propostas-e-o-que-ficou-de-fora-do-projeto-do-governo.html>>. Acesso em: 08 de abr. de 2021.

SOCIALBLOCKS. O universo blockchains é cheio de oportunidades, nós vamos te ajudar a encontrar as suas. Disponível em: <<https://www.linkedin.com/company/socialblocks/about/>>. Acesso em: 08 de abr. de 2021.